



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador **Leandro Andrade Preto**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 104/2025

Altera a nomenclatura da Guarda Municipal para Polícia Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Altera a nomenclatura de "Guarda Municipal" para "Polícia Municipal" em todos os documentos oficiais, legislações e normas relacionadas à segurança pública do município de Araucária:

Art. 2º As atribuições da Polícia Municipal serão definidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, garantindo que as funções sejam exercidas com responsabilidade e em consonância com os direitos humanos.

Art. 3º O Município se compromete a promover programas de capacitação e formação continuada para os integrantes da Polícia Municipal, visando aprimorar suas competências e habilidades no exercício das funções de segurança pública.

Art. 4º O Poder Executivo deverá promover campanhas educativas e informativas para esclarecer à população sobre a nova denominação e as atribuições da Polícia Municipal, destacando a importância do trabalho realizado por esses profissionais na segurança local.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Submetemos à análise dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis o presente projeto, que visa a alteração na nomenclatura da Guarda Municipal não só em conformidade à decisão do STF, mas também para dar a devida valorização ao trabalho realizado pelos profissionais que já atuam de forma tão efetiva e competente na segurança municipal.

A mudança de nomenclatura contribuirá para melhor identificação da corporação junto à população, além de fortalecer os laços com outras forças de segurança.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste importante projeto.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de fevereiro de 2025

Leandro Andrade Preto
Vereador

